

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30/01/2020, às 14h05, no escritório da Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente Fiduciário") localizado na R. Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, São Paulo/SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") foi regularmente convocada na forma dos arts. 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 10, 11 e 14 de janeiro de 2020, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.
- 3. PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 64,43% (sessenta e quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto do *'Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, Sendo a Primeira e a Segunda Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, e a Terceira e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LIQ Participações S.A.'*, conforme aditado ("Escritura", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda (a) representante do Agente Fiduciário; e (b) os representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Veiga Campos ("Presidente"), que convidou a Sra. Nathália Esteves para secretariá-lo ("Secretária").
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: **(i)** dispensar o Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 7.6.1 da Escritura da 5ª Emissão, por até 120 dias contados da realização da AGD, tendo em vista a ocorrência do vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 5.1.1 (k) e 5.1.3 da Escritura da 5ª Emissão; e **(ii)** autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 59,71% (cinquenta e nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) das Debêntures em circulação deliberaram por:

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

- (i) aprovar a dispensa do Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 7.6.1 da Escritura, por 120 dias contados da realização da AGD, tendo em vista o disposto nas cláusulas 5.1.1 (k) e 5.1.3 da Escritura e o ajuizamento, pela Emissora, de Pedido de Homologação de seu Plano de Recuperação Extrajudicial (“Pedido” e “Plano”, respectivamente), em 30/12/19, sob o n. 1000687-91.2019.8.26.0228, contendo os termos e condições da dívida financeira acordado com a maioria dos credores financeiros.
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.

A FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL – VALIA (“VALIA”) representando 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, deliberou por não aprovar as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia acima.

A VALIA consigna que, inicialmente, um Debenturista titular de 27,38% (vinte e sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação votou por se abster em relação aos dois itens da Ordem do Dia. Após a tomada dos votos, constatou-se que não haveria votos suficientes para aprovação do item (i) da Ordem do Dia. Nesse momento, representantes da Companhia solicitaram a saída da sala, assim como o representante do Debenturista acima mencionado. Ao retornarem, o Debenturista alterou seu posicionamento, para registrar voto a favor da aprovação dos itens da Ordem do Dia, no que computou-se votos suficientes para tal aprovação. Em tal momento, a VALIA manifestou seu descontentamento com o fato de se ter sustado o andamento da Assembleia, bem como com a retratação de voto. Em seguida, representantes da Companhia e do Agente Fiduciário justificaram os procedimentos adotados com base no que seria uma suspensão da Assembleia, a qual teria sido aprovada pelos Debenturistas por ausência de oposição. A VALIA registra, assim, que não concorda que ocorreu deliberação acerca da suspensão e manifesta, portanto, entendimento no sentido da irregularidade do procedimento adotado, inclusive no que se refere à retratação de voto. A VALIA registra também que seus representantes que participavam da Assembleia via áudio conferência solicitaram um minuto para deliberações internas, mas apenas depois de serem surpreendidos pelo procedimento que compreendem como irregular. De todo modo, seu representante constituído por procuração não saiu da sala.

A Companhia pediu a palavra para esclarecer que solicitou verbalmente a suspensão da Assembleia e que não houve manifestação contrária por parte de nenhum Debenturista presente, ocorrendo posteriormente apenas a manifestação da VALIA. Entende ainda que não há irregularidades na Assembleia, apesar do descontentamento da VALIA, considerando que os procedimentos desta Assembleia encontravam-se em curso. A Companhia esclarece ainda que, da mesma forma, foi concedido à VALIA o tempo solicitado por um dos seus representantes, que participava por áudio

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

conferência na presente Assembleia, para que pudesse realizar seu alinhamento e posterior manifestação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a AGD com a lavratura da presente ata que foi assinada pelos presentes, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2º, e 130, §2º, da LSA.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

Mesa:

Guilherme Veiga Campos
Presidente

Nathália Esteves
Secretária

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de debêntures da Liq Participações S.A., realizada em 30 de janeiro de 2020)

Companhia:

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nathália Esteves

Cargo: Procuradora